



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GOVERNO DE TRABALHO E AÇÃO

Rua Nominando Firmo, n° 56 – Telefone: (83) 302-1013 - CGC. 09.073.271/0001-41
CEP: 58.530-000 – Camalaú – Paraíba

LEI N.º 299/2005.

**DENOMINA DE RUA 19 DE MARÇO, ARTÉRIA
NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **19 DE MARÇO**, artéria da zona urbana deste município, localizada próximo ao mercado público, especificamente onde fica localizado atualmente o Matadouro Público Municipal.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar colocação das placas denominativas, que poderá ter o patrocínio de empresas privadas, e informar a referida denominação aos Correios e Telégrafos, local.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Camalaú-PB, 10 de maio de 2005.



ARISTEU CHAVES SOUSA
Prefeito